



ASSISTA ÀS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL AO VIVO PELO YOUTUBE E CONFIRA NA ÍNTEGRA, PELO PRÓPRIO CANAL, A PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA

As sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal são transmitidas ao vivo pelo nosso canal do Youtube "Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete". Com o intuito de facilitar o acesso à pauta das sessões, a Câmara Municipal passou a incluir na descrição de cada vídeo o link direcionando para o site da Câmara, onde é possível acessar todas as correspondências, pareceres e proposições que serão lidas ou votadas naquela data. Ao clicar em "pauta da reunião" o cidadão terá acesso a um resumo das matérias legislativas ou ainda acessá-las na íntegra, podendo conferir até mesmo a data de sua apresentação, seus autores e as providências tomadas após sua leitura no expediente da sessão.

VEJA COMO CONSULTAR LEIS, PROJETOS E DEMAIS PROPOSIÇÕES E MATÉRIAS LEGISLATIVAS NO SITE DA CÂMARA

Através do link Legislação Municipal/Norma Jurídica/Tipode Norma Jurídica é possível consultar os Decretos Legislativos, as Emendas à Lei Orgânica, as Leis Complementares e Ordinárias e outros, utilizando o número, o ano ou o assunto dos mesmos. Os Projetos de Lei, de Lei Complementar, de Decreto Legislativo e demais projetos e proposições estão disponíveis no menu "Matérias Legislativas". Os Requerimentos dos Vereadores, solicitando informações a outros órgãos e entidades, são lançados no site e, assim que a Câmara obtém sua resposta, a mesma é anexada na íntegra ao Requerimento de origem, facilitando o acompanhamento por parte do cidadão. Acessando o Menu Processo Legislativo/Pauta das Sessões e selecionando ano, mês e dia, o cidadão poderá visualizar todos os documentos que foram lidos na Sessão Ordinária escolhida, como convites, ofícios, proposições, pareceres aos Projetos e outros. Também estarão disponíveis neste local as proposições aprovadas na Ordem do Dia da Sessão. Em Pauta das Sessões o cidadão pode ter acesso, inclusive, aos documentos e proposições das Sessões futuras, bastando escolher a data para conferir o que está previsto para ser lido e discutido na mesma.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A PREFEITURA MUNICIPAL CONVIDAM A COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE OBJETIVA DISCUTIR O PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, DISTRITAL E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 18h30
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Capacidade do Plenário: 100 pessoas
25 lugares técnicos e 75 lugares por ordem de chegada

Assista ao vivo pelo nosso Canal do YouTube:



Direto do Plenário da Câmara
Municipal de Conselheiro Lafaiete



SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES



A Tribuna Popular é o espaço de 10 minutos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser concedido aos representantes da comunidade lafaietense para externarem suas opiniões durante a Palavra Franca da Sessão Ordinária dos Vereadores.

Podem fazer uso da Tribuna Popular as Entidades, Organizações ou Associações

representativas da Comunidade Lafaietense, devidamente constituídas ou de notório reconhecimento popular e que tratem de assuntos de interesse público e coletivo, desde que o (a) interessado (a) faça sua inscrição na Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 05 dias, comunicando qual assunto será tratado durante sua participação.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NAS ÁREAS EMPRESARIAL E SOCIAL AO SENHOR RONEI RAIMUNDO NUNES.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito nas Áreas Empresarial e Social ao Senhor RONEI RAIMUNDO NUNES.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

OUTORGATÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR MIGUEL MACHADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor Miguel Machado.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SAÚDE AO SENHOR WALLACE SIDNEY BONOTO FERREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área da Saúde ao Senhor WALLACE SIDNEY BONOTO FERREIRA.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

cria a “ EXPOSIÇÃO – CENÁRIO LAFAIETE ”, A SER EXIBIDA DE FORMA PERMANENTE EM ESPAÇO DO TEATRO MUNICIPAL “PLACIDINA DE QUEIROZ”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica criada a “EXPOSIÇÃO – CENÁRIO LAFAIETE” a ser exibida de forma permanente em espaço do Teatro Municipal “Placidina de Queiroz”, com o objetivo de homenagear os artistas lafaietenses que se destacaram na história das artes cênica e audiovisual.

Parágrafo único – A implementação da iniciativa de que trata o caput deste artigo depende de autorização da Secretaria Municipal de Cultura, conforme estabelece a cláusula 3.2 do Termo de cessão de uso do espaço do Teatro Municipal, cuja cessionária é a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – A exposição criada por este Decreto Legislativo contará com o mobiliário adequado à exibição de material sobre os artistas mais ilustres, que se dará por meio de recursos visuais e/ou audiovisuais.

Art. 3º – As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual que viger, especificamente à Manutenção das Atividades da Câmara.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 31ª LEGISLATURA

Presidente: Oswaldo Alves Barbosa

Vice-Presidente: Erivelton Martins Jayme da Silva

1º Secretário: Sandro José dos Santos

2º Secretário: João Paulo Fernandes Resende

1º Tesoureiro: Eustáquio Cândido da Silva

2º Tesoureiro: Renato Gonzaga de Melo

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoelafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

OUTORGATÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR HELMER MAGALHÃES ANTUNES.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de

Conselheiro Lafaiete ao Senhor Helmer Magalhães Antunes.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 11 DE MARÇO DE 2022

SUSTA POR EXORBITÂNCIA DO PODER REGULAMENTAR, O DECRETO Nº 235, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA, BEM COMO SOBRE PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A SUPERAÇÃO DE IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 159 - A, § 6º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LOM).

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam sustadas as disposições do Decreto Municipal nº 235, de 11 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, bem como sobre procedimentos e prazos para a superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto no art. 159-A, §6º da Lei Orgânica Municipal (LOM).”.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

Processo Administrativo nº 041/2022. Dispensa de Licitação nº 012/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado

de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: Empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada por Rudimar Barbosa dos Reis. Objeto: Contratação da Editora Negócios Públicos do Brasil LTDA para o SOLLICITA – Núcleo de Suporte em Licitações e Contratos Administrativos – Sollicita Orientações limitado, conforme definido na Cláusula VI – Da Execução do Contrato, Sollicita Pesquisa, Sollicita Editais, Sollicita Capacitação, Sollicita Agenda, Analisador de Balanço, Sollicita Fornecedores, Contador de prazos, Banco de Penalidades e Sollicita Compass e Sollicita Repositório. Vigência: 12 meses, a contar da emissão da Nota Fiscal e disponibilização dos serviços. Valor total: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 034/2021. Pregão Presencial nº 004/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: Empresa **LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR – ME**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete, representada por seu Diretor, Lacir Araújo Mafia Júnior. Objeto: concessão de reajuste ao Contrato Administrativo nº 009/2022. Vigência: 27 de maio de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: R\$1.410,91 (mil quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas para que o Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva e a Vereadora Damires Rinarly Oliveira Pinto representem o Poder Legislativo Municipal em eventos que ocorrerão em Brasília e Uberlândia, respectivamente, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 040/2022, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **VER GERAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO CE LTDA.**

CNPJ/CPF: 09.004.766/0001-19

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 542 – Angélica
Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36401-002

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
Programa.....: 0027 - OPERACIONALIZAÇÃO PODER LEGISLATIVO

Classif. Orçamentária.....: 1118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.748,75 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.**, para prestação dos serviços de assessoria técnica por meio de plataforma

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

eletrônica completa de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 041/2022, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.**
 CNPJ/CPF: 06.132.270/0001-32
 ENDEREÇO: Rua Izabel A Redentora, no 2356 – Sala 118 - Centro – São José dos Pinhais – PR – CEP 83005-010

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01 - Legislativa
 Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
 Classif. Orçamentária.....: 1118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

VALOR DA DESPESA: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 27 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 026/2022 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
TIPO: Menor Preço por item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 026/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal no dia 19 de maio de 2022, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, os Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122; à Empresa Vencedora **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, o Item 124; à Empresa Vencedora **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA.**, os itens 3, 9, 14, 16, 17, 19, 31, 32, 33, 41, 42, 55, 56, 62, 81, 82, 85, 88, 92, 95, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 123; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 003/2022, em consequência, ficam convocadas as Empresas Vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 25 de maio de 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
 - Presidente da Câmara -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 029/2022 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

TIPO: Menor Preço por item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 029/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal no dia 17 de maio de 2022, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, os Itens 1, 17, 31, 35, 41, 56, 61, 67, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140; à Empresa Vencedora **FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA. - ME**, os Itens 3, 6, 12, 13, 15, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 36, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 66, 72, 74; à Empresa Vencedora **COMERCIAL VENER LTDA. - EPP**, os Itens 18, 19, 27, 30, 33, 34, 48, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 75, 76, 79, 89, 90, 107; à Empresa Vencedora **ULTRABONI COMÉRCIO EIRELI - ME**, os Itens 2, 4, 5, 11, 20, 21, 32, 42, 43, 51, 55, 68, 86; à Empresa Vencedora **R. F. CÂNDIDO RIBEIRO - ME**, os Itens 7, 38, 44, 50, 70, 77, 87; e à Empresa Vencedora **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, os Itens 8, 9, 10, 14, 78, 80, 81, 82, 83, 88, estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 004/2022, em consequência, ficam convocadas as Empresas Vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 25 de maio de 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
 - Presidente da Câmara -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2022 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
TIPO: Menor Preço

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 028/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 18 de maio de 2022, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **RPA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 005/2022, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 25 de maio de 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
 - Presidente da Câmara -